



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



AVENIDA BURITI, nº
291 - CENTRO

Telefone



77 3442-2134

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 h
e 14:00 às 18:00 h

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO Nº 15 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023 - DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO - ABRE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO VALOR TOTAL DE R\$ 86.000,00 (OITENTA E SEIS MIL REAIS), PARA FINS QUE SE ESPECIFICA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

AVENIDA BURITI, 369 -

CNPJ: 13.234.000/0001-06 - CEP: . . - BURITIRAMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO nº 15 DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 86.000,00 (Oitenta e seis mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O **PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIRAMA**, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 225/2022 de 13 de maio de 2022, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$ 86.000,00 (Oitenta e seis mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

020200 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

2.004 - Manutenção das Ações da Secretaria de Planejamento, Administração e Finanças

3.3.90.35.00 / 15000000 - Serviço de Consultoria	20.000,00
4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	13.000,00
Total por Ação:	33.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	33.000,00

020400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2.013 - Manutenção das Ações da Secretaria de Educação

3.3.90.35.00 / 15001001 - Serviço de Consultoria	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00

020501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.031 - Manutenção das Ações do Fundo Municipal de Saúde

3.3.90.35.00 / 15001002 - Serviço de Consultoria	12.000,00
Total por Ação:	12.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	12.000,00

020900 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER

2.069 - Manutenção das Ações da Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer

3.3.90.30.00 / 15000000 - Material de Consumo	19.000,00
---	-----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

AVENIDA BURITI, 369 -

CNPJ: 13.234.000/0001-06 - CEP: . . - BURITIRAMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

3.3.90.39.00 / 15000000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
Total por Ação:	39.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	39.000,00
Total Suplementado:	86.000,00

Art 2º. - A propósito cabe -me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

020300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

2.009 - Manutencao das Acoes da Secretaria Municipal de Governo

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	6.500,00
Total por Ação:	6.500,00

2.010 - Manutencao das Acoes da Controladoria Geral do Municipio

4.4.90.52.00 / 15000000 - Equipamentos e Material Permanente	6.500,00
Total por Ação:	6.500,00
Total por Unidade Orçamentária:	13.000,00

020400 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO

1.001 - Ampliacao, Reforma e Adaptacao de Escola de Ensino Fundamental

3.3.90.36.00 / 15001001 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
Total por Ação:	2.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	2.000,00

020501 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.043 - Estruturacao da Rede de Servicos de Atencao Basica de Saude

3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.000,00
Total por Ação:	12.000,00
Total por Unidade Orçamentária:	12.000,00

020700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS

1.024 - Extensao de Rede Eletrica no Municipio

4.4.90.51.00 / 15000000 - Obras e Instalacoes	20.000,00
---	-----------





PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIRAMA

AVENIDA BURITI, 369 -

CNPJ: 13.234.000/0001-06 - CEP: . . - BURITIRAMA - BA

DECRETO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

Total por Ação: 20.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 20.000,00

020901 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

1.029 - Construção de Centro Cultural ou Arena

4.4.90.51.00 / 17000000 - Obras e Instalações

39.000,00

Total por Ação: 39.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 39.000,00

Total Anulado: 86.000,00

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de sexta-feira, 3 de fevereiro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE BURITIRAMA, Estado da Bahia, em 03 de fevereiro de 2023.

VINICIUS POLLMER DA COSTA SANTIAGO

Contador(a)

Reg. Prof.: CRC/BA-032649/O-2

ARIVAL MARQUES VIANA

Prefeito Municipal

CPF: 090.717.091-91



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/C8CE-F5B3-9E11-1496-AB10> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: C8CE-F5B3-9E11-1496-AB10



Hash do Documento

9b04b39bf9bad88dec32ac87f07e0894ffbc25014d09b90f83a81971ad2d9e71

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 03/02/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 03/02/2023 17:20 UTC-03:00